



**Município de São Pedro do Butiá**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 93.592.715/0001-61**

**Mensagem 018/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 22 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 018/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.275,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



**Município de São Pedro do Butiá**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 93.592.715/0001-61**

**Projeto de Lei 018/2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 200.275,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO**

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, .....

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 100.275,00

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7019 Marcon

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7031 Afonso Motta

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 200.275,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.275,00 (duzentos mil duzentos e setenta e cinco reais), da Fonte de Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedroodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedroodobutia.rs.gov.br